



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.
"><< BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 18/2025 de 03 de FEVEREIRO de 2025

**SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no Uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos I e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o dispositivo na Lei Ordinária Municipal nº 496, de 22 de Dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam SUBSTITUIDO os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Substitui o Titular **PAULO COELHO DE OLIVEIRA** pelo Titular **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA**, CPF: 788.230.561-87; e a Suplente **LEONARDO COMAR FERRAZ**, pela Suplente **TAÍSA FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 034.896.401-36.

Art. 2º - Os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser conduzidos mediante a indicação.

Art. 3º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL